



**LEI Nº. 3.587 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

*“Dispõe sobre abertura de créditos especiais no orçamento vigente”.*

A **Câmara Municipal de Santa Luzia**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de **RS 11.828,36** (onze mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), à seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02. PODER EXECUTIVO  
009. Secretaria Municipal de Educação  
005. Superintendência de Apoio a Gestão Administrativa  
12.361.2039.2167. Manutenção do Transporte Escolar  
3390390000. – Fonte de Recurso 122 - Convênios Vinculados à Educação  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.828,36

**Art. 2º** Para atender aos créditos descritos no Art. 1º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, de mesmo valor, das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02. PODER EXECUTIVO  
009. Secretaria Municipal de Educação  
005. Superintendência de Apoio a Gestão Administrativa  
12.361.2039.2167. Manutenção do Transporte Escolar  
3390390000 – Fonte de Recurso 101 - Aplicação Constitucional  
Ficha 676 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 11.828,36

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Santa Luzia, 20 de novembro de 2014.**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Luzia</b>
PUBLICADO EM <u>20/11/2014</u>
NOME: <u>Carlos Alberto Parrillo Calixto</u>
RICULA: <u>10623</u>
SETOR DE PROTOCOLO

  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**